



DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 37 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova *ad referendum* a prorrogação do mandato dos membros e da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce.

O Presidente do CBH - Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a inexistência de quórum para realização da reunião de posse dos novos membros e eleição da Diretoria Executiva do CBH-Doce para gestão 2013-2017, realizada no dia 19/12/2013, “ad referendum” do plenário,

DECIDE:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação do mandato dos membros e da Diretoria do CBH-Doce, da gestão 2009-2013, até o dia 31/03/2014 ou até a data da realização da posse dos novos membros e eleição da Diretoria Executiva, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 19 de dezembro de 2013.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce

JOEMA GONÇALVES DE ALVARENGA
Secretária Executiva do CBH-Doce